

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 316/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 316/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA F CARDOSO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 316/2021**, celebrado com a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA.**, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, número: 125, BR 316, KM 8, Bairro: Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030, telefone: (91) 3202-1344/3202-1310, e-mail: licitacao@shoppingdasaude.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, RG no 4077885 SSP/PA, CPF nº 004.382.782-91, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 316/2021**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 064/2020-SESMA**, do **Processo nº 13514/2019 - SESMA** e **Gdoc nº 20493/2021 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 316/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.30



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 08 de junho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE